

Decreto nº 04/73

Eu, Bartano Carlos, Prefeito Municipal de Chapatã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais,

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na Pontado-ria da Prefeitura Municipal de Chapatã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
	Poder Executivo: Gabinete do Prefeito	

010 3130	Serviços de Secreiros	
	1600 - Outros Serviços de Secreiros	
	I. Despesas de Viagem, estadia e condução	Cr\$ 2.400,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba da peça orçamentária do corrente exercício:

Código	Designação	Importância
	Poder Executivo: Gabinete do Prefeito	
007 3000	Despesas Correntes	
	3100 - Despesas de Custeio	
	3110 - Pessoal	

Código		Importância
Borréal Linal 01.02 I. Subsídio	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Cr\$ 2.400,00
Prefeitura Municipal de Echaporã, 27 de setembro de 1973.		



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO